



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHOS DECISÓRIO

Processo nº 5194/2014-2

Interessado: GEATI

Assunto: formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

Vistos e etc.

Às 14:05hs do dia 10 de fevereiro de 2015 compareceu a representante da empresa AMPLA COMÉRCIO LTDA ME, a Sra. Hedionara Gonçalves da Silva, CPF 058.435.214-00, informando que não detem todas as amostras para apresentar, informando que se encontram algumas delas em fase de pedido diretamente de São Paulo/SP.

Solicitou um prazo até o dia 13/02/2015, às 10:00 horas, para a entrega de cerca de 80% dos itens cotados, para análise.

Estão presentes na sessão os membros da Comissão de Recebimento, os servidores Ana Lúcia Navarero de Souza Araújo, Iaponira Campina de Assis, e Maria Isabel Dantas de Queiroga, bem como o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Materiais, o servidor José Cabral Dantas Filho.

É o relato. Decido.

Defiro parcialmente o pedido da postulante, devendo esta apresentar ao menos, fisicamente, 150 itens para a sessão solicitada, no dia 13/02/2015, às 10:00 horas. Os demais deverão ser apresentados os catálogos detalhados dos produtos, com as características possíveis para análise da compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas no edital.

Os itens faltantes deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo do regular andamento do processo licitatório, que será julgado e decidido sob condição de ulterior atendimento das amostras de TODOS os itens.

À representante da empresa para ciência, bem como encaminhe-se o presente despacho para assinatura de ciência dos demais membros da CPL, da Comissão de Recebimento e do Chefe do Núcleo de Patrimônio e Materiais. Encaminhe-se para o email informado pela representante da empresa: "amplapb@amplapb.com.br".

O não atendimento dos prazos assinalados, sem justificativa plausível e

Assis

Ciente
AN Souza
10/2/2014

CIENTE
10/2/15

Ciente
30.02.15
Assis

previamente informada, sujeitarão a empresa às penalidades da lei, inclusive suspensão, multa ou impedimento de licitar com a Administração Pública.



João Pessoa/PB, 10 de fevereiro de 2015.

Holdermes B. Chaves Filho
Holdermes B. Chaves Filho
Presidente da CPL / Pregoeiro Oficial

Ciente
10.02.15
Edson

Ciente:
10/02/15
Rogério

Ciente
10/2/2015
RMSong

CIENTE
10/2/15
[Signature]

Ciente em 10/02/15
[Signature]